

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

Convocação para o Processo Eleitoral, Assembléia de Eleição e Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, Gestão 2022/2024.

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICO o edital de inscrição, eleição e posse dos novos membros que irão compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDECA para o biênio 2022 a 2024, tendo em vista o que dispõe a lei nº. 2.669/2013, o Regimento Interno deste Conselho, Resoluções do COMDECA nº02 e nº03/2022.

CONVOCA

Art. 1º O Poder Público Municipal, Sociedade Civil - Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social- SUAS para participar e compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDECA durante a Gestão 2022 a 2024.

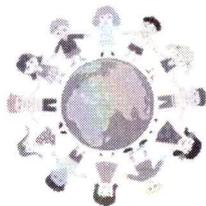
I- Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o COMDECA.

II- O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do COMDECA, Gestão 2022/2024, conforme anexo I.

Art. 2º De acordo com o Art. 5º da Lei 2.669/13 e Resolução do COMDECA nº02/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por membros do Poder Público Municipal, Sociedade Civil - Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, sendo:

I – 05 (cinco) membros representantes do **Poder Público Municipal** serão, o titular e o respectivo suplente, indicados pelos Órgãos Públicos/Secretarias responsáveis pelas ações de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo;

II – 03 (três) representantes da Organizações da Sociedade Civil - entidades comunitárias e filantrópicas, constituídas juridicamente que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como organizações legalmente constituídas representante de povos e comunidades tradicionais, que comprove:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

- a) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada;
- b) Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário;
- c) Ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
- d) Ter 01 (um) ano do efetivo exercício e existência legal;
- e) Apresentar relatório comprovando sua atuação na área de assistência social.

III - 1 (um) representante dos usuários ou de organização de usuários da assistência social que serão:

- a) Pessoas (preferencialmente crianças e adolescentes) vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social e ou das políticas intersetoriais, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos em especial os direitos das crianças e adolescentes.

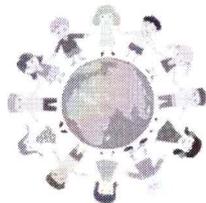
IV – 1 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que deverão:

- a) defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
- b) propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social.

Art. 3º As **inscrições** deverão ser realizadas, de acordo com calendário no anexo I, com documentação a ser entregue na sala do COMDECA, localizada na rua 17 de abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES, no horário de 8:30 as 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, somente poderá indicar um representante titular e seu respectivo suplente, através *de Ofício e ou Requerimento de Habilitação (anexo III) endereçado à Comissão Eleitoral* com os seguintes registros:

- I** -Nome do órgão público ou entidade/organização;
- II**-Endereço completo da entidade para receber correspondências, e-mail, número do CNPJ, número e data do registro neste conselho e números de telefones do responsável;
- III**-Nome completo do representante titular e do suplente;
- IV**-Endereço completo do representante titular e do suplente, bem como e-mail e número de telefone para contato;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

V- Cópia simples do CPF e RG.

§1º o Requerimento de Habilitação à Comissão Eleitoral (anexo IV) indicando o representante dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, é necessário enviar anexo ao requerimento, documento que comprove atendimento pelos serviços socioassistenciais e ou intersetoriais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

§2º o Requerimento de Habilitação à Comissão Eleitoral (anexo IV) indicando o representante titular e suplente do segmento dos Trabalhadores do SUAS, é necessário enviar anexo ao requerimento, documento que comprove vínculo trabalhista nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 4º A eleição e posse será realizada no dia 27 de abril de 2022, as 14:00 horas na Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES.

I- A Assembleia de Eleição e Posse, anexo II, será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral;

II- Os representantes titulares e suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, Sociedade Civil - Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, a concorrer cargo de Conselheiro do COMDECA, neste Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembléia de Eleição durante todo o ato;

III- Na hipótese da impossibilidade da presença, dos representantes titulares e suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, Sociedade Civil - Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá enviar documento a comissão eleitoral justificando sua ausência no prazo mínimo de 24h;

IV - Caso a vaga, das Organizações da Sociedade Civil e dos Segmentos de usuários e do Trabalhadores do SUAS, não sejam preenchidas, serão remanejadas para outros segmentos.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Conceição da Barra - ES, 21 de março de 2022.

Normeliana Santos Santana
Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMDECA - GESTÃO 2022/2024	
DATA	ATIVIDADE
21/03/2022	Publicação do Edital de Convocação para Eleição e Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, Gestão 2022/2024.
21/03 a 05/04/2022	Prazo para indicação dos representantes do Poder Público Municipal.
21/03 a 19/04/2022	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
20/04 a 20/04/2022	Análise dos pedidos de habilitação.
21/04/2022	Publicação da relação Organizações da Sociedade Civil, Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores do SUAS, habilitados.
22/04 a 22/04 /2022	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
25/04 a 25/04/2022	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
26/04/2022	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das Organizações da Sociedade Civil, Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores do SUAS.
27/04/2022	Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, Gestão 2022/2024.
27/04/2022	Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, Gestão 2022/2024.
27/04/2022	Publicação do resultado da Eleição e Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, Gestão 2022/2024.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA - Conceição da Barra – ES**

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO II

**PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDECA, GESTÃO 2022/2024.**

Data: 27 de abril de 2022

Local: Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra – ES.

PROGRAMAÇÃO

Abertura 14h - Instalação da Assembleia de Eleição e Posse:

- a) Breve relato sobre o processo eleitoral;
- b) Apresentação dos indicados pelo Poder Público;
- c) Divulgação dos Candidatos do pleito dos três segmentos – Organizações da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores do SUAS;
- d) Início da Votação e Apuração;
- e) Apresentação do Resultado da Eleição;
- f) Convocação para a Cerimônia de Posse e Eleição da Mesa Diretora;
- g) Encerramento da Assembleia de Eleição e Posse.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Habilitação:

() Organizações da Sociedade Civil.

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDECA, GESTÃO 2022/2024.

Nome da Organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Titular ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Existência Legal por mínimo 01 (um) ano – CNPJ, ESTATUTO...;

() Relatório comprovando atuação na área de assistência social;

() Cópia simples CPF e RG do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Habilitação:

- Usuários ou de organização de usuários da assistência social.
 Trabalhadores do SUAS.

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDECA, GESTÃO 2022/2024.

Representante Titular ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

- Comprovante de atendimentos pelos serviços socioassistenciais e ou intersetoriais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
 Comprovante de vínculo trabalhista nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
 Cópia simples CPF e RG do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, ____ de ____ de 2022.

Assinatura dos representantes titular e/ou suplente